

**POR**TARIA Nº 441/2022-PGE.G BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2022.  
DOE Nº 35.109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de providências para a transição dos regimes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para a atualização de pareceres referenciais, composta pelos seguintes Procuradores do Estado, sob a presidência do primeiro:

- Robina Dias Pimentel Viana, identidade funcional nº 5896362/1;
- Anete Marques Penna de Carvalho, identidade funcional nº 5757720/2;
- Carla de Nazaré Melém de Souza, identidade funcional nº 5707544/2;
- Izabela Linhares Sauma Castelo Branco, identidade funcional nº 5930952/1;
- Giselle Benarroch Barcessat Freire, identidade funcional nº 5747651/1;
- Mônica Martins Toscano Simões, identidade funcional nº 5784590/2;

Art. 2º. A Comissão terá duração de 60 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa.

Dê-se ciência, publique-se e comprove-se.

**RICARDO NASSER SEFER**  
Procurador-Geral do Estado